**INDICAÇÃO Nº 144/2025**



**GABINETE VEREADORA MARA FORNAZARI URBANO – PT**

Exmo. Sr.

**Cidney Barbiero Filho**

DD Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Francisco Beltrão – PR

Os Vereadores que a presente subscrevem, na forma regimental, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, **INDICAR**, após ouvido o plenário, que seja encaminhado Ofício ao Executivo Municipal, para que proceda a instalação de ***“banheiros família”*** no Parque de **Exposições Jaime Canet Junior**, considerando a importância de oferecer infraestrutura adequada e inclusiva aos cidadãos que frequentam o local, especialmente durante eventos de grande porte como a **Expobel** e a **Expofeira Mulher**.

**JUSTIFICATIVA**

A instalação de **"Banheiros Família"** no Parque de Exposições Jaime Canet Junior se fundamenta em princípios legais e sociais que visam assegurar direitos fundamentais, como a **igualdade de acesso** e **dignidade** para todos os cidadãos, especialmente para as famílias que frequentam os eventos no parque. A Lei nº **13.146/2015** (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) estabelece que o poder público deve promover a **acessibilidade** em todos os espaços de uso público, garantindo a segurança e conforto a todas as pessoas, sem qualquer tipo de discriminação.

Atualmente, muitos pais e responsáveis enfrentam dificuldades ao levar seus filhos pequenos para o parque, especialmente quando necessitam utilizar os banheiros disponíveis. O banheiro masculino não oferece condições adequadas para que um responsável de gênero masculino acompanhe uma criança do sexo feminino, e o banheiro feminino, por sua vez, não permite a entrada de um homem, o que cria obstáculos e desconforto para pais solteiros ou responsáveis masculinos, limitando a participação de todos os membros da família nas atividades.

A instalação de **"Banheiros Família"** resolveria essa situação, criando um espaço adequado e seguro onde qualquer responsável, independentemente do gênero, poderia acompanhar a criança, promovendo a **igualdade de direitos** e garantindo a **dignidade** de todos os cidadãos. Esses banheiros devem ser dotados de **fraldários**, **espaço para higienização infantil** e um ambiente confortável, com estrutura que respeite as necessidades de pais e crianças.

Além disso, a **Convenção sobre os Direitos da Criança**, aprovada pela ONU e ratificada pelo Brasil, estabelece que o poder público deve garantir o acesso à saúde, educação e proteção, criando ambientes seguros e acessíveis para o pleno desenvolvimento das crianças. Nesse sentido, a instalação dos **"Banheiros Família"** no parque é uma medida que atende diretamente a esse compromisso, oferecendo aos pais e crianças condições adequadas para participar das atividades do parque sem comprometer sua segurança ou conforto.

Portanto, com base no princípio da **acessibilidade universal** e da **proteção à família e à criança**, solicitamos a instalação dos **"Banheiros Família"** no Parque de Exposições Jaime Canet Junior, de forma a promover um ambiente mais inclusivo, seguro e digno para todos os frequentadores.

**Diante do exposto,** solicitamos ao Poder Executivo Municipal que considere a viabilidade e a importância dessa medida, promovendo a instalação de **"Banheiros Família"** no Parque de Exposições Jaime Canet Junior, garantindo mais conforto e acessibilidade para as famílias que frequentam os eventos no local.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, em 12 de fevereiro de 2025.

**MARA FORNAZARI URBANO**

**VEREADORA e PROCURADORA DAS MULHERES**